



PROCESSO	
INTERESSADO	
ASSUNTO	PRORROGAÇÃO DO REFIS

**DELIBERAÇÃO N° 021/2020 – CPFi-CAU/BR**

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CPFi-CAU/BR, reunida extraordinariamente por meio de videoconferência, no dia 19 de junho de 2020, no uso das competências que lhe conferem o art. 103 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o art. 1° do Decreto Legislativo n° 6, de 20 de março de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública em decorrência da pandemia da Covid-19, com efeitos até 31 de dezembro de 2020;

Considerando a redução das atividades dos profissionais em virtude da pandemia;

**DELIBEROU:**

- 1- Aprovar o anteprojeto de Resolução anexo que altera a Resolução CAU/BR n° 121, de 19 de agosto de 2016; e
- 2- Encaminhar o referido anteprojeto de Resolução ao Plenário do CAU/BR para apreciação.

Brasília, 19 de junho de 2020.

Considerando a autorização do Conselho Diretor, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.**

**DANIELA DEMARTINI**  
Secretária-Geral da Mesa do CAU/BR

**ANEXO I****RESOLUÇÃO Nº XXX, DE XX DE XXXXXXXX DE 2020**

Altera a Resolução CAU/BR nº121, de 19 de agosto de 2016 e dispõe sobre o parcelamento dos débitos de anuidade existentes.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL - CAU/BR no exercício das competências e prerrogativas de que tratam os artigos 2º, 4º e 30 do Regimento Interno do CAU/BR, reunido ordinariamente por meio de videoconferência, nos dias 18 e 19 de junho de 2020, após análise do assunto em epígrafe,

**RESOLVE:**

Art. 1º A Resolução CAU/BR nº121, de 19 de agosto de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

*Art. 12. As condições de parcelamento previstas nos artigos 10 e 11 terão aplicação até 31 de dezembro de 2020.*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 19 de junho de 2020.

**LUCIANO GUIMARÃES**  
**Presidente do CAU/BR**

**24ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CPFi-CAU/BR**  
Videoconferência**Folha de Votação**

UF	Função	Conselheiro	Votação			
			Sim	Não	Abst	Ausên
DF	Coordenador	Raul Wanderley Gradim	X			
MS	Coordenador-adjunto	Oswaldo Abrão de Souza	X			
ES	Membro	Eduardo Pasquinelli Rocio	X			
MT	Membro	Luciano Narezi de Brito				X
SP	Membro	Nadia Somekh				X

**Histórico da votação:****24ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CPFi-CAU/BR****Data:** 19/06/2020**Matéria em votação:** PRORROGAÇÃO DO REFIS**Resultado da votação:** Sim (3) Não (0) Abstencões (0) Ausências (2) Total (5)**Ocorrências:****Assessoria Técnica:** Leonardo Castello**Condução dos trabalhos (coordenador):** Raul Gradim

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://docflow.caubr.gov.br/docflow/digitalSignChecker.jsf> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: IWUG-UFFO-EZCY-A3HB



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/06/2020 é(são) :

- Daniela Demartini De Moraes Fernandes - 26/06/2020 10:33:18